

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com a Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à contratação de estagiários regularmente matriculados em cursos de nível superior, para atuação em estágio não obrigatório, de caráter extracurricular e remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva, nos termos e condições estabelecidos neste edital, com as seguintes vagas ofertadas:

- a) 2 (duas) vagas para estudantes de cursos na área de **Tecnologia da Informação**;
- b) 1 (uma) vaga para estudantes do curso de **Ciências Contábeis**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivo do estágio

O estágio, desenvolvido no âmbito do CRCMG, tem por objetivo proporcionar a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior a oportunidade de realizar estágio não obrigatório, de caráter extracurricular e remunerado, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 Oferta de vagas e formação de cadastro de reserva

1.2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) **2 (duas) vagas** para estudantes de cursos na área de Tecnologia da Informação, para início imediato, e **30 (trinta) vagas para formação de cadastro de reserva**, destinadas à possível substituição ou futuras convocações, conforme a necessidade do CRCMG e dentro do prazo de validade deste processo seletivo. As convocações ocorrerão, obrigatoriamente, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observadas as cotas previstas na legislação vigente.
- b) 1 (uma) vaga para estudantes do curso de **Ciências Contábeis**, para início imediato, e **20 (vinte) vagas para formação de cadastro de reserva**, destinadas à possível substituição ou futuras convocações, conforme a necessidade do CRCMG e dentro do prazo de validade deste processo seletivo. As convocações ocorrerão, obrigatoriamente, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observadas as cotas previstas na legislação vigente.

1.2.2 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei n.º 11.788/2008 e no inciso I do § 2º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 213/2019, será assegurado o percentual de **10% das**

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

vagas que vierem a ser disponibilizadas para **estudantes com deficiência**, devidamente comprovada no momento da inscrição.

1.2.2.1 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, além de observar o estabelecido no item 3, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Inscrição:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- b) anexar laudo médico legível que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, utilizando o campo específico para envio de documentos na Ficha de Inscrição.

1.2.2.2 O candidato com deficiência que não preencher, no Formulário de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

1.2.2.3 A qualquer tempo, o CRCMG poderá solicitar o original do laudo médico apresentado.

1.2.3 Nos termos do inciso II do § 2º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 213/2019 e do Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018, será reservado o percentual mínimo de **30% das vagas** que vierem a ser disponibilizadas para **estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos)**, conforme autodeclaração no momento da inscrição.

1.2.3.1 Para concorrer às vagas reservadas a estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de observar o estabelecido no item 3, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Inscrição:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros;
- b) declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – modelo disponível como Anexo I deste edital – e anexar tal declaração no campo específico do Formulário de Inscrição.

1.2.3.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 1.2.3.1, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.2.3.3. O candidato que não manifestar, no Formulário de Inscrição, nos termos do item 1.2.3.1, o interesse em concorrer às vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros terá a sua

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

1.2.3.4. O candidato inscrito como autodeclarado negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no estágio para o qual se inscreveu.

1.2.3.5. Quando da convocação do candidato, caso haja dúvidas sobre a condição autodeclarada, poderá haver procedimento de heteroidentificação, o qual considerará exclusivamente as características fenotípicas do candidato.

1.2.3.6. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como autodeclarados negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

1.2.3.7. Constatado que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

1.2.3.8. Ocorrendo a situação descrita no item 1.2.3.6 ou 1.2.3.7, será oportunizado o prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos autodeclarados negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

1.2.4 Os percentuais previstos nos itens 1.2.2 e 1.2.3 serão aplicados de forma proporcional às convocações realizadas a partir deste processo seletivo, especificamente no caso de formação de cadastro de reserva.

1.2.5 O percentual de vagas para candidatos com deficiência e/ou inscritos como autodeclarados negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

1.3 Remuneração

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa e benefícios durante o período de estágio, conforme os valores a seguir:

- a) **Bolsa-estágio:** R\$ 1.509,00 (mil, quinhentos e nove reais) mensais;
- b) **Auxílio-transporte:** R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia útil efetivamente estagiado;

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

c) **Vale-refeição:** R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por dia útil efetivamente estagiado.

1.3.1 O candidato selecionado deverá abrir conta bancária para recebimento da bolsa, além de outras formalidades que serão informadas.

1.4 Carga horária do estágio

1.4.1 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas de 6 (seis) horas diárias, a serem cumpridas dentro do horário de expediente do CRCMG, em sua sede localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG.

1.5 Período de vigência do estágio

1.5.1 O contrato de estágio terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e conforme o interesse da gestão.

2 REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação nas áreas de Tecnologia da Informação ou de Ciências Contábeis, conforme a vaga pretendida, em instituições públicas ou particulares reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação, e estar cursando do terceiro ao penúltimo período do curso.

2.2 O estudante deve possuir média de aproveitamento global MÍNIMA de 70% (setenta por cento), indicada em declaração fornecida pela instituição de ensino. Tal declaração deverá ser recente, assim considerada aquela emitida dentro do semestre da inscrição.

2.2.1 A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expresso em forma numérica, não sendo admitida a apresentação da média em forma conceitual. A nota global deverá ser apresentada na base centesimal (base 100).

2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor (válido e em situação regular).

2.4 Impedimentos

2.4.1 Não poderá se candidatar à presente seleção o estudante:

- a) que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- b) que estiver cursando o primeiro, o segundo e o último período do curso;
- c) que estiver matriculado em instituição de ensino que não tenha reconhecimento ou autorização no Ministério da Educação;

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

d) possuir grau de parentesco, até o terceiro grau, com conselheiros, representantes ou funcionários efetivos ou comissionados do CRCMG.

2.5 Documentação obrigatória para inscrição

2.5.1 Todos os documentos deverão ser enviados no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, no portal do CRCMG, em arquivo único em formato PDF (ou compactado com conteúdo em formato PDF), e constituem condição imprescindível para a confirmação da inscrição do candidato, sendo eles:

- a) cópia do documento de identidade e CPF do estudante;
- b) Título de Eleitor válido;
- c) declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o curso, o período/ano em que está matriculado e a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados. A média global deverá ser encaminhada na base centesimal (base 100). A referida declaração ou documento comprobatório deverá ser assinada(o) ou validada(o)/autenticada(o) pela instituição de ensino. Eventualmente, na ocasião da contratação, o documento original será solicitado ao estagiário;
- d) no caso de candidato com deficiência, laudo médico legível que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- e) no caso de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), deverá ser apresentada declaração conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.

3 INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet, no portal do CRCMG www.crcmg.org.br, no menu “Institucional” > “Gestão pública” > “Estágio”, no **período de 4 de maio até as 23h59min do dia 17 de maio de 2026**, mediante formulário preenchido, e enviar toda a documentação exigida em um único anexo ao Formulário de Inscrição. Caso o anexo esteja incorreto/incompleto, o candidato deverá realizar nova inscrição, abstendo-se de enviar mais de um anexo em uma mesma inscrição.

3.2 Não serão aceitas inscrições:

- a) entregues diretamente na sede do CRCMG;
- b) fora do prazo;

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

- c) por e-mail;
- d) em desconformidade com as regras do presente edital.

3.3 O CRCMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados no Formulário de Inscrição.

4 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 O resultado final da seleção dos candidatos inscritos será publicado no portal do CRCMG (www.crcmg.org.br), na data provável de 27 de maio de 2026.

4.2 A classificação dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas seguirá a seguinte forma:

4.2.1 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de média histórica de aproveitamento global, separado por lista universal de vagas e por cotas previstas em lei.

4.2.2 Caso haja empate de médias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver cumprido a maior carga horária da estrutura curricular do curso;
- b) tiver a maior idade.

5 RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado e classificação do processo seletivo será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail rh@crcmg.org.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: “Seleção pública para estagiários – Recurso”. No corpo do e-mail, deverão constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

5.3 Para fins da contagem do prazo previsto no item 5.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso.

5.4 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos.

5.5 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG.

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

5.6 O resultado do recurso, se houver, será divulgado no portal do CRCMG. O recorrente será informado da decisão por e-mail.

5.7 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, um novo resultado será publicado no portal do CRCMG, com a classificação atualizada.

5.8 Não será aceito recurso via correio ou protocolo na sede do CRCMG ou, ainda, fora do prazo.

5.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação do candidato, conforme previsto no item 4 deste edital.

6.2 A convocação será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.3 O candidato deverá responder, expressamente, no prazo informado na mensagem eletrônica, sua aceitação ou recusa à convocação.

6.4 Se não houver manifestação do candidato no prazo estabelecido, entende-se recusada, tacitamente, a convocação.

6.5 O estagiário classificado nos termos do presente edital que, no ato de assinatura do contrato, não comprovar o vínculo com a instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo será desclassificado, perdendo o direito à ocupação da vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

7.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, bem como a concordância com as normas que regem o estágio no âmbito do CRCMG.

7.3 A constatação de qualquer falsidade nas informações prestadas pelo candidato, a qualquer tempo, implicará na sua eliminação do processo seletivo ou, se já admitido, no desligamento imediato.

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 1/2026

7.4 Os casos omissos e as dúvidas relativas à interpretação deste edital serão analisados e decididos pela Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG, por meio do e-mail rh@crcmg.org.br.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE
LADEIRA

CPF: ***.489.476-**

Certificado emitido por AC Singular D-Múltipla

Data: 28/04/2026 10:03:01

CONTADORA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA 

Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VTEUV-EZ5Y8-BB2GY-LRXMH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (CPF ***.489.476-**) em 28/04/2026 10:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/VTEUV-EZ5Y8-BB2GY-LRXMH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>